

**PORTARIA N.º 2508, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(2974413), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000006408-00**,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação eletrônica, nos termos do no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 37.065.611/0001-28, no valor total de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme especificações constantes no Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC(2859622), observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2509, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(4492712), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000031465-01**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria n.º 4022 de 24/09/25(2464525)**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“DESIGNAR o servidor **Daniel dos Santos Moreira** como Fiscal, com ônus, a fim de acompanhar a execução do **Contrato Administrativo n.º 01/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e o **Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.**”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2510, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão(4453137), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000021583-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria n.º 1930 de 15/05/26(2896225)**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento aos docentes externos **Saulo Lima de Noronha** — Formador presencial (Atividade 1), Graduação, 06 horas-aula, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); **Kim Salles da Silva** — Formador presencial (Atividade 1), Pós-Graduação, 04 horas-aula, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); **Bruno Cezar Andrade de Souza** — Formador presencial (Atividade 1), Doutorado, 10 horas-aula, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) e **Leonardo Hernandez Santos Soares** — Formador presencial (Atividade 1), 06 horas-aula, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), pela autuação no **Curso de Direito Eleitoral**, a ser realizado nos dias **29 e 30 de junho de 2026 e 1.º de julho de 2026**, om observância das cautelas de praxe..”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente